

12/06/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202406121848087a94b526b

Data e Hora: 12/06/2024 às 15:48:53

Valor: R\$ 480,00

Descrição: PRESTADOR DE SERVIÇO

Origem

Nome: ASSOCIACAO C PROJETO DE VIDA

CPF/CNPJ: 03015043000139

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA

CPF/CNPJ: 51291602000186

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 51291602000186

Código da operação: 31580585681

Chave de segurança: WTGRRQWVAW4YVXQA

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

65

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO
12 106 1 94
Time 17237794
1000 1000 1000 1000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



66

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:24 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **FE4B.088A.2357.FFC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/09/2024

67

NOME: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA

CNPJ/CPF: 51.291.602/0001-86

LOGRADOURO: RUA INDUSTRIAL

NÚMERO: 516

COMPLEMENTO: CA B,

BAIRRO: SANTA MARIA

CEP: 32240180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000770718567



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

68

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA

CPF/CNPJ nº: 51.291.602/0001-86

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 98653
Data de emissão: 11/06/2024
Data de validade: 09/09/2024
Controle de autenticidade : 69155037069155

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.291.602/0001-86
Certidão n.º: 40804427/2024
Expedição: 11/06/2024, às 14:57:34
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.291.602 MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 51.291.602/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Maria Izabel Vieira Mirante, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 51.291.602/0001-86 com sede na Rua Aristolino Basilio de Oliveira, nº452, Loja – Bairro Lindéia – Barreiro, CEP: 30692-190 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional Núcleo Santa Maria, em Termo de Parceria celebrado com a Associação Projeto Social Abraçar, de Oficina de Arte e Cultura (natação) conforme o Termo de Fomento 022/2024.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos 04 (duas) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 022/2024 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 022/2024 o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 20 de maio de 2024** e como termo final o **dia 26 de abril 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 022/2024**, datado com o término em **26/04/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

72

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 20 de maio de 2024

CONTRATANTE:
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:
CNPJ: 51.291.602/0001-86

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____



ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

73

MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86
RUA INDUSTRIAL 516
BAIRRO: SANTA MARIA
CONTAGEM/MG
CEP: 32.240-180

CLIENTE:

Associação Comunitário Projeto de Vida
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233-D – Bairro Amazonas Contagem/MG.
Telefone: 3361-7526

Prestador de Serviço:

Orçamento para prestação de serviços de arte e cultura (NATAÇÃO)

- Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Contagem, 15 de MAIO de 2024


MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86

ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

74

Nome : Flavia Andrade

CNPJ: 20.688.956/0001-35

Endereço: Rua Belteira 263

Bairro: Belteira

Valor: 1.500,00

- **NATAÇÃO**

Contagem,

Flavia Andrade

NOME:

CNPJ:

ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

75

Nome : Karina Carla da silva

CNPJ: 19.309.243/001-34

Endereço: rua paris 340

Bairro: Parque Recreio

Valor: 1.300,00

***NATAÇÃO**

Contagem,

Karine Carla

KARINE CARLA DA SILVA
19.309.243/0001-34

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

TERMO DE FOMENTO 022/2024



Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D - PROJETO DE VIDA

76

Coordenador: Helbert Ferreira dos Santos

Oficineiro: Moris Gabriel Vieira Almeida

Atividade: Notação

Período: Maio/24

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Aprimoramento dos nódos crawl e costas. Exercícios educativos de condução, mergulho e braços e pernado peito.

Mergulho com argolas e bombolê buscos livinhos bichinhos no fundo da piscina.

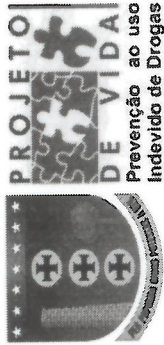
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Pernado de peito com e sem prancha.

Contagem, 07 de Junho de 2024.

Moris Gabriel Vieira Almeida
Assinatura do Oficineiro

[Assinatura]
Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

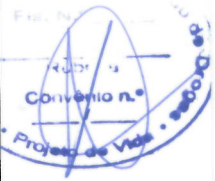
Nome do Projeto: PROJETO DE VIDA SAUDAVEL
Atividade: NATAÇÃO
Horário das atividades: 3ª e 5ª às 13:00
Mês: MAIO
Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: 022/2024
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
Coordenador da atividade: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS
Ano: 2024

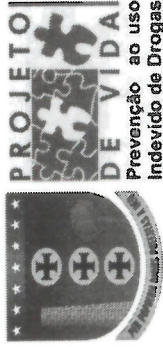
Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Nome dos presentes																																
1- BRYAN HENRIQUE LIMA																																3
2- EMANUEL CALEB																																3
3- LETICIA SILVA COSTA																																3
4- NATALLI GONÇALVES REIS																																1
5- RAFAEL SILVA COSTA																																3
6- PEDRO MENDES TEIXEIRA																																3
7- SOPHIA TELESFORO DA CRUZ																																2

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Maria Izabel Vieira Miranda
Assinatura do Coordenador: Helbert Ferreira dos Santos

77





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: PROJETO DE VIDA SAUDAVEL
Atividade: NATAÇÃO
Horário das atividades: 3ª e 5ª às 14:00
Mês: MAIO
Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: 022/2024
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
Coordenador da atividade: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS
Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Nome dos presentes																																
1- ELMO ANDRADE CAMPOS																																3
2- LUCIA HELENA SANTOS																																3
3- MANOEL EVERALDO SOUZA SANTOS																																3
4- MILENA REZENDE CAMPOS																																3

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Manoel Everaldo Souza Santos

Assinatura do Coordenador:



78



PREFEITURA DE CONTAGEM



Prevenção ao uso
indevido de Drogas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS

NOME DO PROJETO: PROJETO DE VIDA SAUĐAVEL		Nº DO TERMO DE PARCERIA
		022/2024
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA	Nº PRESTACÃO CONTAS	PERÍODO (Mensal)
		__/__/__ até __/__/__

NATAÇÃO

NOME DO BENEFICIÁRIO	RG OU CPF	ATIVIDADE PARTICIPANTE	TELEFONE(S) DE CONTATO	DATA NASCIMENTO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	BAIRRO	REGIONAL
BRYAN HENRIQUE LIMA FRANCISCO	156.568.646-26	NATAÇÃO	99524-9055	09/12/2013	RUA JOÃO PAULO DE AMORIM, 220	INDUSTRIAL	SANTA MARIA
EMANUEL CALEB PAULA PEREIRA	705.331.426-01	NATAÇÃO	98818-4088	08/03/2014	RUA DR. CICERO DE CASTRO, 225	INDUSTRIAL	SANTA MARIA
ELMO ANDRADE CAMPOS	559.503.026-72	NATAÇÃO	99905-7789	25/12/1961	RUA SANTA ALEXANDRINA, 226	INDUSTRIAL ITAÚ	SANTA MARIA
MANOEL EVERALDO SOUZA SANTOS	355.459.096-72	NATAÇÃO	99119-1761	21/09/1960	RUA NASCIMENTO TEIXEIRA, 750	INDUSTRIAL	SANTA MARIA
MILENA REZENDE CAMPOS	151.861.716-62	NATAÇÃO	99990-2248	18/09/2000	RUA SANTA ALEXANDRINA, 226	INDUSTRIAL ITAÚ	SANTA MARIA
NATALI GONÇALVES REIS	702.532.226-13	NATAÇÃO	98207-8952	22/12/2012	AVENIDA MARTE, 707	JARDIM RIACHO	SANTA MARIA
LUCIA HELENA SANTOS	825.642.566-00	NATAÇÃO	99316-1484	20/01/1968	RUA SANTA MARIA, 592	SANTA MARIA	SANTA MARIA
		NATAÇÃO	98770-1686	12/01/2013	RUA SANTA MARIA, 580	SANTA MARIA	SANTA MARIA
		NATAÇÃO					SANTA MARIA
		NATAÇÃO					SANTA MARIA
		NATAÇÃO					SANTA MARIA
		NATAÇÃO					SANTA MARIA

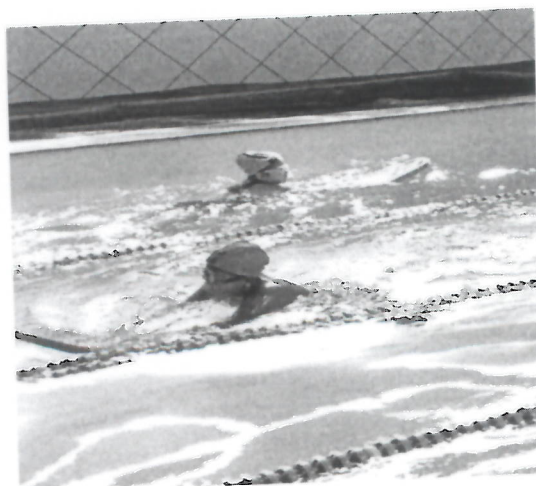
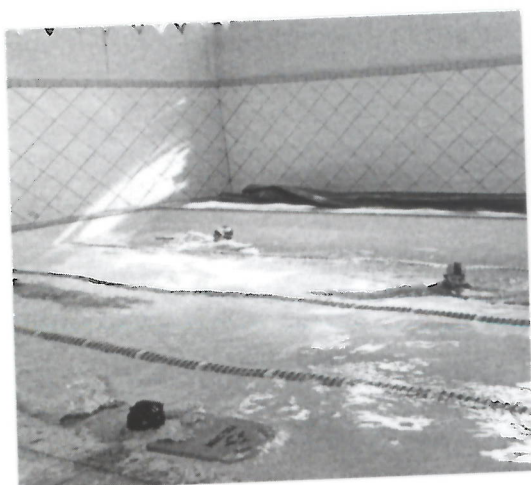
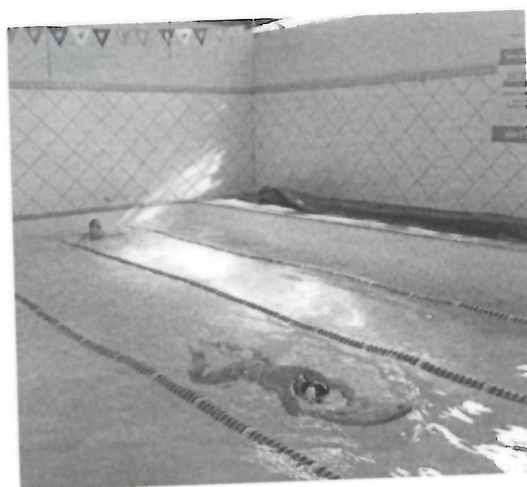


67

Natação

80

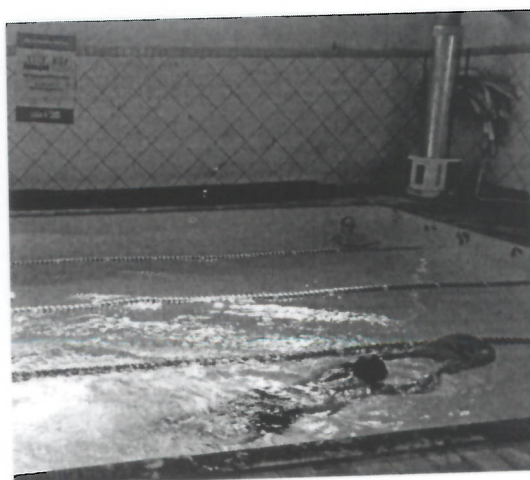
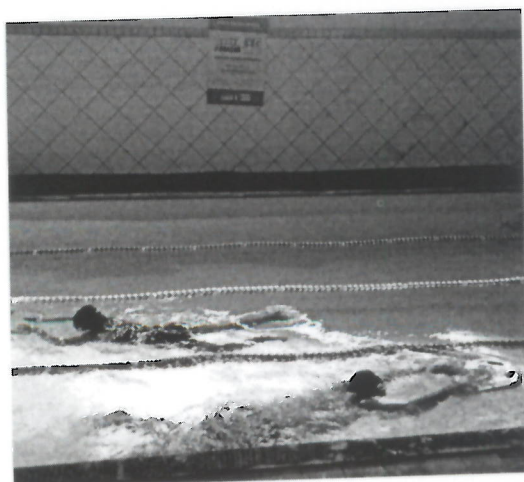
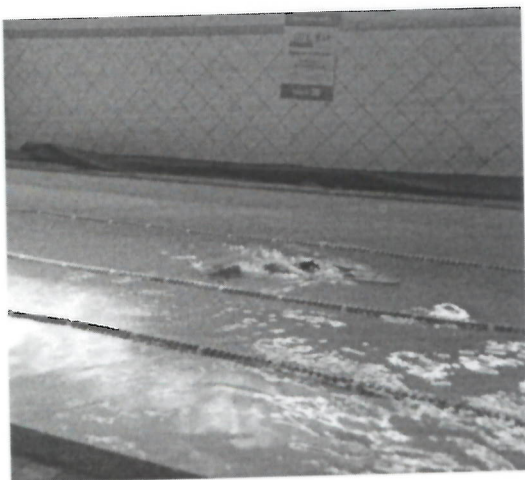
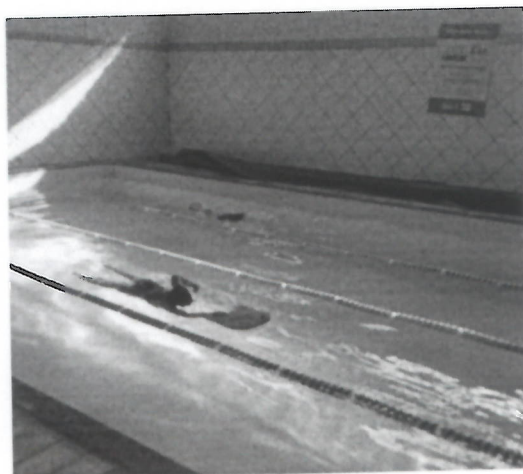
Data: 21 de Maio de 2024



Natação

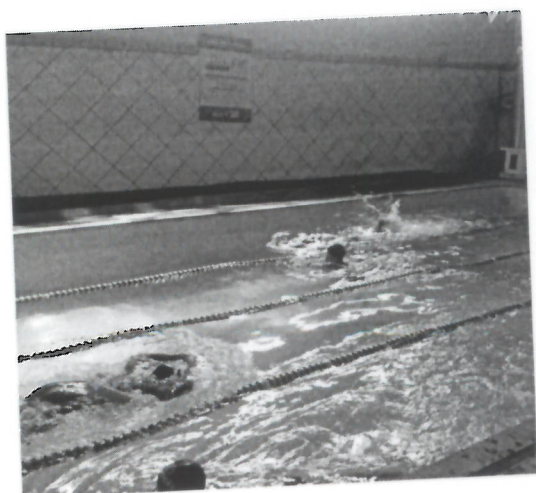
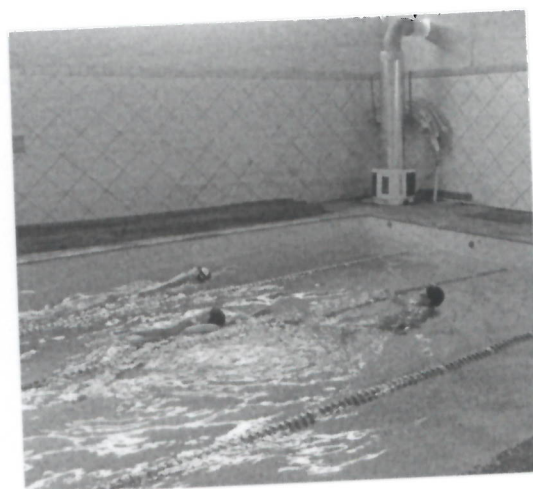
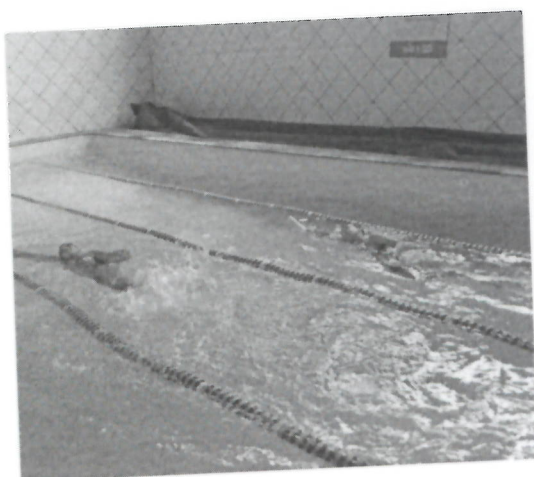
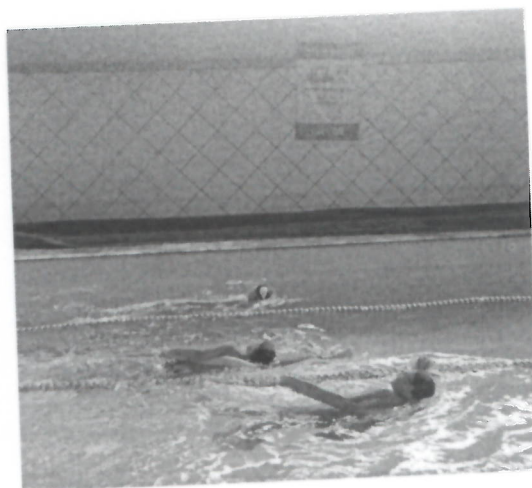
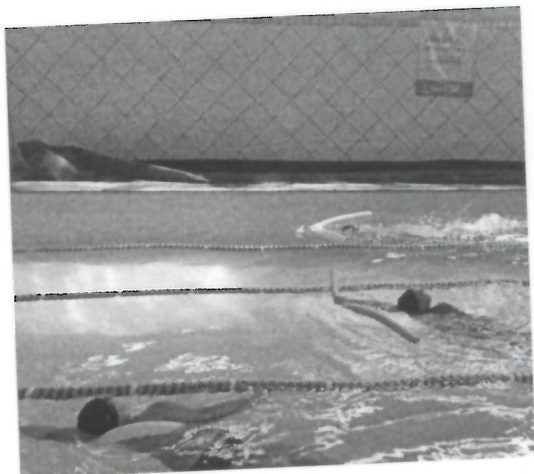
80

Data: 21 de Maio de 2024



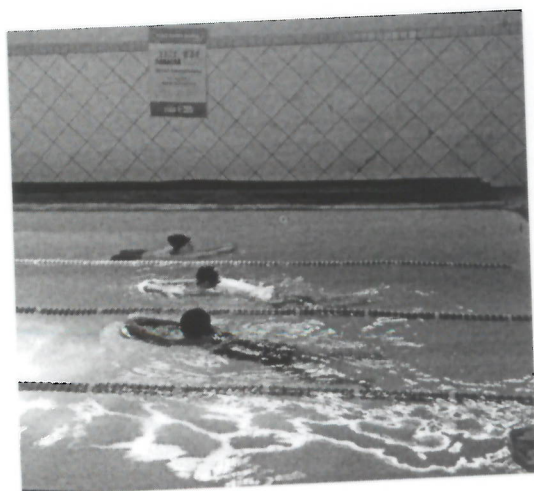
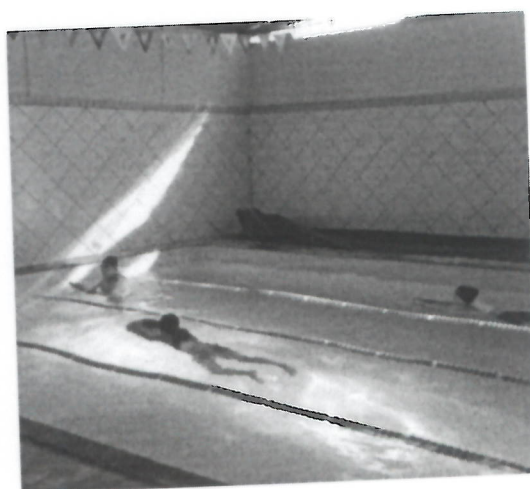
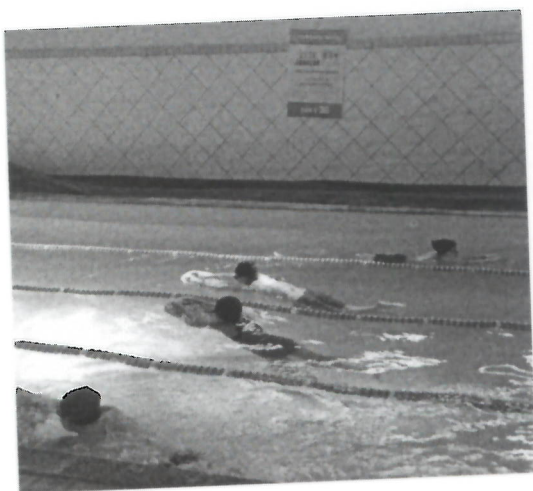
Natação

Data: 23 de Maio de 2024



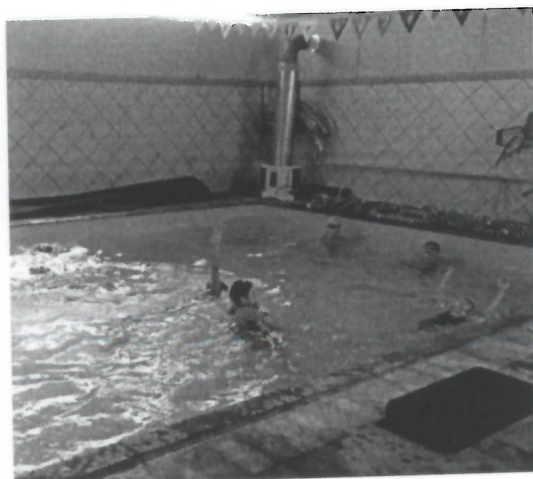
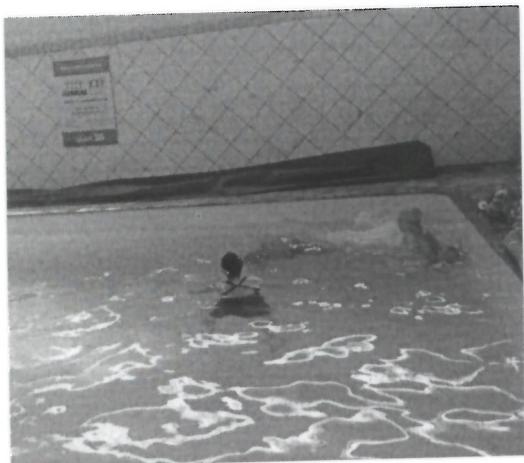
Natação

Data: 23 de Maio de 2024



Natação

Data: 28 de Maio de 2024



Natação

Data: 28 de Maio de 2024

